



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.132/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fica denominada a Creche Municipal do Bairro Senhor do Bonfim de Creche Municipal Dra. Zilda Arns Neumann e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Creche Municipal do Bairro Senhor do Bonfim de Creche Municipal Dra. Zilda Arns Neumann.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

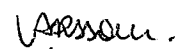
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xique-Xique, 21 de novembro de 2014.


ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
XIQUE-XIQUE**

Recebido em: 09/12/14


Alexsandro R da Silva Sousa
Ag. Aux. Contabilidade
CNC/BA. 025092/0-0